

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (GAOA)**

**MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 15/SETEMBRO/2016**

ORDEM DO DIA	DELIBERAÇÃO
<b>Ponto 01</b> – leitura, apreciação e votação da ata da sessão anterior.	<i>Aprovado por maioria.</i>
<b>Ponto 02</b> – Designação de um Presidente de Junta de freguesia, em representação dos Presidentes de Junta do Município de Castro Daire, para integrar o Conselho Municipal de Educação de Castro Daire, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 41/2003, de 22/08, e Lei n.º 6/2012, de 10/02, que alteram o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 11/01.	<i>Aprovado por unanimidade designar o Presidente da Junta de Freguesia de Cabril.</i>
<b>Ponto 03</b> – Análise, discussão e votação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada com a alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10/02 – Lei das Comunicações Eletrónicas – Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, no valor de 0,25% par o ano de 2017.	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 04</b> – Análise, discussão e votação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 e para efeitos do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, na redação dada pelo art.º 161.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 – LOE 2016 – e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a aplicar no ano de 2017, proposto pela Câmara Municipal, no seguinte valor: <b>Prédios Urbanos – 0,3%</b> .	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 05</b> – Análise, discussão e votação, nos termos do art.º 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 – LOE 2016 – da fixação da redução da taxa do IMI, de acordo com o seguinte: <b>N.º de dependentes: 1 dependente – 20,00€; 2 dependentes – 40,00€; 3 dependentes – 70,00€.</b>	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 06</b> – Análise, discussão e votação, nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 – Regime Financeiro das Autarquias Locais -, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, <b>da fixação em 4% da variável do IRS</b> , aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 08/09/2016.	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 07</b> – Tomar conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, do relatório/parecer elaborado pelo Auditor Externo, sobre a situação económica e financeira do Município.	<i>Tomado conhecimento.</i>
<b>Ponto 08</b> – Análise, discussão e aprovação, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 108.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12/09, da adesão do Município de Castro Daire à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.	<i>Aprovado por maioria.</i>
<b>Ponto 09</b> – Análise, discussão e aprovação, de acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do art.º 25.º, conjugado com o art.º 108.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, dos Estatutos da Associação de Municípios da Estrada Nacional 2.	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 10</b> – Análise, discussão e aprovação da Informação n.º 4897/2016, de acordo com o estipulado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, prestada pela Divisão dos Serviços Municipais Integrados, sobre a Isenção de Pagamento de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos.	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 11</b> – Análise, discussão e votação da modificação – Revisão n.º 2 ao Orçamento para 2016 e às GOP para o quadriénio 2016/2019, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
<b>Ponto 12</b> – Apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, Informação	<i>Tomado conhecimento.</i>

Escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município, bem como da sua situação financeira.

**Ponto 13** – Aprovação, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da ata em minuta, para produção de efeitos do disposto no número 4, do já mencionado artigo 57.º do mesmo diploma legal supra mencionado.

***Aprovado por unanimidade.***